

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**

**PREGÃO Nº 001/2020.**

**PROCESSO Nº 001/2020.**

VALIDADE: 06 meses

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Janeiro de 2020, na sala de licitações, no anexo a sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro, nesta cidade, o Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele adjudicado conforme processo nº 001/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **ARMAZEM SUPER COMPRAS ESTRELA LTDA**, nome de fantasia **SUPER COMPRAS ESTRELA**, localizado na Rua Vicente Gomes, nº241 no bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.324.646/0001-76, neste ato representado por **Edson Pereira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.340.066-\*\* e cédula de identidade nº MG-\*\*.\*\*\*.\*\*\*, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
01	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS - PACOTE COM 8 UNIDADES	SYM	60	1,75	105,00	60	105,00	300	525,00
06	AGUA MINERAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CÁLCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO ( 0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100) DE 200 ML	IGARAPE	1000	0,95	950,00	1000	950,00	5000	4750,00
12	ALMÔNDEGAS AO ALHO 24 X 420 GRAMAS	ANGLO	60	150,00	9000,00	60	9000,00	300	45000,00
13	ALMÔNDEGAS AO MOLHO 24X420 GRAMAS	ANGLO	60	145,00	8700,00	60	8700,00	300	43500,00
17	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DUAS LÂMINAS PARALELAS FABRICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS S/ SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS	PROBAK	100	1,49	149,00	100	149,00	500	745,00
36	BEBIDA LÁCTEA - 110 GRAMAS. VÁRIOS SABORES - CHUPETINHA.	YOGUEDE S	12900	0,39	5031,00	12900	5031,00	64500	25155,00
37	BEBIDA LÁCTEA - PETIT SUISE 320 GRAMAS.	YOGUEDE S	8000	4,48	35840,00	8000	35840,00	40000	179200,00
38	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO	RICHESTE R	709	61,70	43745,30	709	43745,30	3545	218726,50

	PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS. SELO DA M.DIAS BRANCO								
39	BISCOITO TIPO MARIA /MAIZENA. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS. SELO DA M.DIAS BRANCO	RICHESTER	701	62,80		701			
					44022,80		44022,80	3505	220114,00
48	BORRIFADOR DE ÁGUA NO MÍNIMO 150ML	GUARANI	40	4,40		40			
					176,00		176,00	200	880,00
56	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 8 LITROS	P BOX	45	16,80		45			
					756,00		756,00	225	3780,00
57	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 1 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL	P BOX	15	6,50		15			
					97,50		97,50	75	487,50
58	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 2 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL	P BOX	15	7,95		15			
					119,25		119,25	75	596,25
59	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 3 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL	P BOX	15	9,70		15			
					145,50		145,50	75	727,50
66	CANJICA BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACHA	1270	1,55		1270			
					1968,50		1968,50	6350	9842,50
70	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 50 LT	ARQUEPLAST	3	24,00		3			
					72,00		72,00	15	360,00
72	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 60 LT	ARQUEPLAST	25	23,70		25			
					592,50		592,50	125	2962,50
75	COADOR PARA CAFÉ MATERIAL FLANELA TAMANHO 18X15 CM, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO Nº 03	DESTAC	158	1,98		158			
					312,84		312,84	790	1564,20
80	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	355	2,40		355			
					852,00		852,00	1775	4260,00
98	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS	DENTIL	300	3,90		300			
					1170,00		1170,00	1500	5850,00

100	DANONE APTAMIL PREMIUM+ 1 – DE 0 A 06 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. LATA DE 800 GRAMAS	DANONE	30	47,95	1438,50	30	1438,50	150	7192,50
101	DANONE APTAMIL PREMIUM+ 1 – DE 0 A 06 MESES DE VIDA. COM PREBIÓTICOS DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES. LATA DE 400 GRAMAS	DANONE	60	31,00	1860,00	60	1860,00	300	9300,00
107	DETERGENTE LIMPA PISO, REMOVEDOR DE SUJEIRA, CONCENTRADO, PERFECTO, REMOVEX, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS, EMBALAGEM DE 2 LITRO	PEDREX	1	11,00	11,00	1	11,00	5	55,00
108	DETERGENTE LIMPA VIDROS SOLVENTE 500ML	AZULIM	350	3,20	1120,00	350	1120,00	1750	5600,00
109	DETERGENTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM DE 500 ML	TEIU	65	1,35	87,75	65	87,75	325	438,75
110	DETERGENTE USO GERAL ,FORMULA CONCENTRADA MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE PARA LIMPEZA, TESOATIVOS, ANIONICOS GLICERINA COADJUVANTE PRESERVANTES 500ML, TIPO YPE OU SIMILAR	YPE	3069	1,75	5370,75	3069	5370,75	15345	26853,75
111	DISPENSER SUPORTE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS 200 COPOS	PREMISS E	200	27,50	5500,00	40	5500,00	200	5500,00
112	DOCE TIPO WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE COM 20 UNIDADE 126G	LACTA	85	4,30	365,50	85	365,50	425	1827,50
119	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	CONDOR	49	1,75	85,75	49	85,75	245	428,75
121	ESPONHA SINTÉTICA PARA LIMPEZA- COM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA DE POLIÉSTER, ANTIBACTERIAS, FORMATO QUADRADO	BRILHIUS	31	0,75	23,25	31	23,25	155	116,25
134	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.	GLOBO	700	2,90	2030,00	700	2030,00	3500	10150,00

135	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.	GLOBO	390	2,73		390			
					1064,70		1064,70	1950	5323,50
138	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.	PACHA	100	4,50		100			
					450,00		450,00	500	2250,00
143	FILTRO DE BARRO 03 VELAS	STO ANTONIO	33	120,00		33			
					3960,00		3960,00	165	19800,00
147	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO G C/ 28 UNIDADES	PERSONA L	930	16,70		930			
					15531,00		15531,00	4650	77655,00
148	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO XG C/ 24 UNIDADES	PERSONA L	500	16,70		500			
					8350,00		8350,00	2500	41750,00
149	FRALDA DESCARTÁVEL COM FITAS LATERAIS ELÁSTICAS - TAMANHO M C/ 32 UNIDADES	PERSONA L	600	16,70		600			
					10020,00		10020,00	3000	50100,00
150	FUBA DE MILHO 500 GM	PACHA	150	0,95		125			
					142,50		142,50	625	593,75
156	GOIABADA EMBALAGEM DE 500G	MINAS MAIS	474	2,80		474			
					1327,20		1327,20	2370	6636,00
162	IOGURTE CHUPETINHA 110GM SABOR DIVERSOS EMBALAGEM PLASTICA	YOGUEDES	160	15,20		160			
					2432,00		2432,00	800	12160,00
171	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.	PIRACAN JUBA	8050	8,35		8050			
					67217,50		67217,50	40250	336087,50

180	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 A 35 LITROS MATERIAL RESISTENTE, TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO	ARQUEPLAST	38	25,00	950,00	38	950,00	190	4750,00
193	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	AMALIA	50	3,70	185,00	50	185,00	250	925,00
194	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	SAPORE	2030	2,25	4567,50	2030	4567,50	10150	22837,50
196	MAIONESE DE 500 GRAMAS. ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTERIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO CONSERVADOR, ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA ACIDULANTE, ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE, EDTA CÁLCIO DE DISÓDICO, CORANTE NATURAL, PAPRICÁ, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES BHA, BHT, ÁCIDO CÍTRICO.	HELLMANS	260	6,00	1560,00	260	1560,00	1300	7800,00
204	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE COM 500 GRAMAS.	CREMOSY	50	3,80	190,00	50	190,00	250	950,00
206	MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS	PACHA	3300	1,57	5181,00	3300	5181,00	16500	25905,00

	GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.								
207	MILHO VERDE EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA. ACONDICIONADO EMLATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTANDO FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 200 GRAMAS.	MINAS MAIS	1070	2,00		1070			
					2140,00		2140,00	5350	10700,00
210	MISTURA PARA BOLO. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES DE QUALIDADE. DIVERSOS SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, LARANJA, LIMÃO, MILHO, SIMPLES). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.	AMALIA	2880	2,59		2880			
					7459,20		7459,20	14400	37296,00
213	MUCILON DE ARROZ. LATA COM 400 GRAMAS.	NESTLE	308	7,15		308			
					2202,20		2202,20	1540	11011,00
220	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	PANELUX	7	36,00		7			
					252,00		252,00	35	1260,00
222	PANELA MÉDIA ECONÔMICA ALUMÍNIO COM TAMPAS 2,5 LITROS	AL BAHIA	18	25,00		18			
					450,00		450,00	90	2250,00
227	PANO LIMPEZA MULTIUSO COM 05 UNIDADES TIPO WISH OU SIMILAR	ESFREBO M	75	4,40		75			
					330,00		330,00	375	1650,00
228	PANO LIMPEZA MULTIUSO COM FURINHOS	SFREBO M	25	5,00		25			
					125,00		125,00	125	625,00
229	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX4M	AMO	121	1,90		121			
					229,90		229,90	605	1149,50
231	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, BRANCA MÉDIA, ROLO DE 60M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16 PACOTE COM 4 UNIDADES CADA. TIPO BOB OU SIMILAR	BOB	323	62,50		323			
					20187,50		20187,50	1615	100937,50
232	PAPEL TOALHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADO E	KITCCE M	176	4,05		176			
					712,80		712,80	880	3564,00



	GOUFRADO PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 TOALHAS								
234	PEITO DE FRANGO	FRIAL	3320	6,30	20916,00	3320	20916,00	16600	104580,00
235	PENEIRA DE COZINHA COM CABONº19	SBRISSA	35	3,90	136,50	35	136,50	175	682,50
240	PIMENTA DO REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 50G	ARRUDA	42	2,20	92,40	42	92,40	210	462,00
248	PRATO DE PLÁSTICO DURÁVEL, FUNDO, PARA REFEIÇÃO, COLORIDO	SBRISSA	602	2,80	1685,60	602	1685,60	3010	8428,00
249	PRATO DE VIDRO	DURALEX	45	3,85	173,25	45	173,25	225	866,25
251	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR	SBRISSA	40	2,80	112,00	40	112,00	200	560,00
252	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA	SOL	115	1,00	115,00	115	115,00	575	575,00
254	PRESUNTO/FATIADO	PIF PAF	125	18,15	2268,75	125	2268,75	625	11343,75
255	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM GRÂNULOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400 GRAMAS.	SINHA	80	4,90	392,00	80	392,00	400	1960,00
256	QUEIJO TIPO MUSSARELA	YOGUEDES	75	24,25	1818,75	75	1818,75	375	9093,75
257	RALO ALUMÍNIO 4 LADOS	FLANDERS	35	4,50	157,50	35	157,50	175	787,50
259	REFRIGERANTE 2L - TIPO ANTARTICA OU SIMILAR	ANTARTICA	630	4,40	2772,00	630	2772,00	3150	13860,00
265	RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	SERRANO	326	5,40	1760,40	326	1760,40	1630	8802,00
271	SABÃO EM PÓ COADJUVANTE BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENSIMAS, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, SELO UNILEVER, PERFUME E ÁGUA DE 800 GRAMAS	BRILHANTE	3273	8,20	26838,60	3273	26838,60	16365	134193,00
274	SABONETE INFANTIL CAXINHA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 80 GRAMAS	ISABABY	480	1,53	734,40	480	734,40	2400	3672,00
276	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL, PARA USO EM DISPENSER OU APLICADORES, DESTINADO À LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, FORMULADO COM PRINCÍPIO ATIVO ANTIMICROBIANO TRICLOSAN. APARÊNCIA: LÍQUIDO CREMOSO, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 7,0 - 8,0, PESO ESPECÍFICO: NE, VISCOSIDADE 35,0 - 63,0 CS, TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS 2,4,4 TRICLORO - 2 - HIDROXIDIFENIL 0,3%. PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,) COM 5 LITROS.	ONLY	135	22,00	2970,00	135	2970,00	675	14850,00
277	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	PANAMY	6	6,97	41,82	6	41,82	30	209,10

278	SACO DE LIXO - 15 LITROS, REFORÇADO, TIPO POK OU SIMILAR – 20 UNIDADE	POK	2547	1,35		2547			
					3438,45		3438,45	12735	17192,25
281	SACO DE LIXO 30 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNID, 59X62CM TIPO POK OU SIMILAR	POK	1609	1,35		1609			
					2172,15		2172,15	8045	10860,75
282	SACO DE LIXO 50 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNID, 63X80CM	GOOD	1300	1,35		1300			
					1755,00		1755,00	6500	8775,00
288	SACO PLÁSTICO P/ CESTA BÁSICA 50X80	CESTA	80	0,90		80			
					72,00		72,00	400	360,00
289	SACO PLÁSTICO PARA LIXO LT, REFORÇADO COM 5 UNID, 59X62CM TIPO POK OU SIMILAR	GOOD	80	1,40		80			
					112,00		112,00	400	560,00
294	SALSICHA ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA TIPO USO CACHORRO QUENTE PEQUENO	AVIVAR	1335	6,15		1335			
					8210,25		8210,25	6675	41051,25
295	SANDÁLIAS TRADICIONAL TIPO HAVAIANAS OU SIMILAR	AVAIANA	30	11,50		30			
					345,00		345,00	150	1725,00
296	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 125 GRAMAS.	88	50	2,80		50			
					140,00		140,00	250	700,00
297	SHAMPOO DE CABELO SEM SAL 350ML	MONAN GE	40	5,75		40			
					230,00		230,00	200	1150,00
310	TOALHA DE ROSTO FELPUDA	LIRA	355	5,12		355			
					1817,60		1817,60	1775	9088,00
324	VASSORA PIAÇAVA DE VARRER RUA TIPO GARI	BRUBALA R	80	13,95		80			
					1116,00		1116,00	400	5580,00
326	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA COM 120CM	SERRANO	218	7,70		218			
					1678,60		1678,60	1090	8393,00
334	XÍCARA DE CHA DE VIDRO COM ALÇA 240ML	DURALEX	216	3,99		216			
					861,84		861,84	1080	4309,20
335	XÍCARA P/ CHÁ C/ PIRIS - 240 ML	DURALEX	157	6,89		157			
					1081,73		1081,73	785	5408,65
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR									
					<b>414.930,28</b>	TOTAL POR ADESÃO	<b>414.930,28</b>	TOTAL DE ADESÕES	<b>2052532,65</b>

## 01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

## 02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.



- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 DO PREÇO**

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2020.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 001/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 DO PAGAMENTO**

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 DAS PENALIDADES**

- 8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - 8.2.1 advertência;
  - 8.2.2 multa de:
    - 8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
    - 8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
    - 8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
      - 8.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
      - 8.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
      - 8.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
      - 8.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

- 8.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 001/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;  
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;  
\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

- I As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 001/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.  
13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.  
13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 28 de Janeiro de 2020

\_\_\_\_\_  
**Mônica Cristine Mendes de Sousa**  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

\_\_\_\_\_  
**Armazem Super Compras Estrela**  
Beneficiário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF